

## **REQUERIMENTO N° , DE 2013 - CDH**

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para debater o casamento civil igualitário com a sociedade civil organizada e o Governo Federal, com a participação dos seguintes convidados:

1. Representante do movimento LGBT;
2. Representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
3. Wanessa, artista e cantora, que aderiu à campanha do casamento civil igualitário, que trará seu ponto de vista sobre o assunto como heterossexual, mãe e chefe de família.
4. Paulo Iotti. Advogado, constitucionalista, Mestre em Direito Constitucional, especialista em Direito Constitucional e autor do livro Manual da Homoafetividade: Da Possibilidade Jurídica do Casamento Civil, da União Estável e da Adoção por Casais Homoafetivos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O dia 14 de maio foi um dia histórico para os direitos humanos de milhares de brasileiros e brasileiras, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, por 14 votos favoráveis e 1 voto contrário, uma resolução que obriga os cartórios de todo o país a celebrar o casamento civil e converter a união estável homoafetiva em casamento. Neste dia, o Brasil se tornou o 13º país do mundo a estender a cidadania para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT).

A partir desta decisão, os cartórios não poderão rejeitar o pedido, como acontecia em alguns casos, já que a conversão da união estável em casamento ficava a critério de cada cartório. Segundo o presidente do CNJ, do STF, e também autor da proposta, Joaquim Barbosa, a resolução teve como objetivo dar efetividade à decisão tomada em maio de 2011 pelo Supremo Tribunal Federal. Barbosa declarou, em entrevista para os jornais do dia, que seria um contrassenso esperar o Congresso analisar o tema para se dar efetividade à decisão do STF.

Foi necessário que a instância superior de regulação administrativa do judiciário, o CNJ, emitisse a Resolução nº 175, de 2013 para que o Brasil pudesse finalmente dar mais um passo rumo à plena igualdade de direitos, como já haviam feito 12 estados do país. Uma decisão histórica e fundamental que deveria ter sido tomada pelo Poder Legislativo.

Na prática, o CNJ legalizou, pela via judicial, o casamento igualitário, mas, para materializar essa igualdade proclamada na Constituição Brasileira, precisamos dar força de lei a esse direito - o efeito simbólico de reconhecimento jurídico da dignidade de LGBTs. A democracia brasileira está amadurecendo e não podemos permitir que ocorram retrocessos nesta decisão que, por mais tardia que seja, é indispensável para igualar todas e todos perante a lei.

Assim, espero apoio dos nobres Pares para aprovação dessa audiência para discutir o impacto na transformação social que a legalização do casamento civil igualitário trará para nossa cultura e país.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senadora LÍDICE DA MATA